



Assunto: Declaração de Estado de Emergência – Reorganização dos Serviços

Considerando a Declaração de “Estado de Emergência” decretada e tendo em conta o agravamento da situação atual, em complemento à Nota Interna N.º 04/PCA/2020, determino o seguinte:

1. São revogados todos os pontos da Nota Interna N.º 04/PCA/2020 que obrigam à presença física de funcionários nas instalações dos polos;
2. No presente período de “Estado de Emergência”, o Presidente do Conselho de Administração delega em cada Diretor de Polo e Responsável de Departamento, dentro das suas competências e responsabilidades, o poder de exercer a respetiva autonomia para promover a reorganização dos serviços que entender ser necessária e suficiente para garantir a conformidade do respetivo funcionamento, tendo em conta a realidade e especificidade próprias do polo ou departamento que dirige;
3. Para isso, os Diretores de Polo e Responsáveis de Departamento devem adequar as propostas já elaboradas, independentemente de terem sido, ou não, aprovadas, assegurando, sempre que possível, a realização das várias tarefas por trabalho remoto;
4. Cada Diretor de Polo e Responsável de Departamento assumirá, igualmente, a responsabilidade de garantir, pelos meios que considerar convenientes, a segurança das instalações, nas suas várias vertentes.

Esta Nota Interna entra imediatamente às 00:00 horas de dia 26 de Março de 2020.

Amadora, 25 de Março de 2020


Augusto Ferreira Guedes

Presidente do Conselho de Administração

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direcao@gustaveeiffel.pt • www.gustaveeiffel.pt

